

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.529**

De 13 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 107/2022 - L De 09 de agosto de 2022 AUTÓGRAFO Nº 5.538 de 23/08/2022 (De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PL)

Denomina "Travessa Antonio Lopes Claro" travessa da Rua Antonio dos Santos, pertencente ao distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Antonio Lopes Claro" a travessa da Rua Antonio dos Santos, em São João Novo, que conta com 3,9m de frente, 77m de lado direito, 75m de lado esquerdo e 3,9m de fundo, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/09/2022

## MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Publicada em 13 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

## ANEXO LEI 5.529/2022

